

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei

**BOA VISTA DO TUPIM**  
GOVERNO DO TRABALHO**LEI MUNICIPAL N.º 753, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre desapropriação de imóvel para construção de escola municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Boa Vista do Tupim autorizado a desapropriar o imóvel (posse), com área de 04 (quatro) tarefas, correspondentes a 17.360m<sup>2</sup> situado no povoado do Amparo, Município de Boa Vista do Tupim-BA, com as seguintes coordenadas geográficas: O perímetro no ponto **1**, de coordenada plana UTM 8622831.00 m Sul e 322273.00 m Leste, situado no limite com o lote a ser desmembrado; confrontando neste trecho com a travessa projetada A, seguindo com distância de 80.00 m até o ponto **2**, de coordenadas 8622750.00 m Sul, 322261.00 m Leste; deste confrontando neste trecho com a lote a ser desmembrado, seguindo com distância de 217.80 m até o ponto **3**, de coordenadas 8622715.00 m Sul, 322468.00 m Leste; deste confrontando neste trecho com a lote a ser projetado, seguindo com distância de 80.00 m e até o ponto **4**, de coordenadas 8622793.00 m Sul, 322486.00 m Leste m; deste confrontando neste trecho com a travessa projetada B, até o ponto **1**; ponto inicial da descrição deste perímetro, nos termos do memorial descritivo e planta anexos, que fazem parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 88/2021 avaliou o imóvel descrito no art. 1º, no valor de R\$ 91.666,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), nos termos do anexo laudo de avaliação, que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 3º. Considerando a jurisprudência dos Tribunais, por se tratar de posse, o Município está autorizado a pagar pela referida desapropriação, 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que importa em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º. A referida desapropriação tem como objetivo a construção de uma Escola Municipal.

Art. 5º. O valor a ser despendido com a desapropriação do imóvel correrá pela seguinte Unidade Orçamentária: 02.12.02 – Fundo Municipal de Educação. Com a Ação: 12.122.0020.2022 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação; Elemento: 4490.61.00 - Aquisição de imóveis.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Laudo de Avaliação

A Comissão de avaliação prévia dos imóveis objetos de desapropriação pelo Poder Executivo, instituída por força da Portaria nº 01/2021, reunida em data de 18 de novembro de 2021, passou a avaliar parte de uma área de terra, 04 (quatro) tarefas, situada no Povoado de Amparo/Zuca, Município de Boa Vista do Tupim, a ser desmembrada de um imóvel com área total de 12 (doze) tarefas, porém, só serão desapropriadas 04 (quatro) tarefas de terra, cujos possuidores são o Sr. Ailton Fonseca Santos e a Sra. Sandra Pereira dos Santos Fonseca, para que seja construída uma Escola Municipal com 05 (cinco) salas de aula.

O Sr. Ailton Fonseca Santos e a Sra. Sandra Pereira dos Santos Fonseca têm uma posse de área de terra medindo 12 (doze) tarefas que constitui parte desmembrada da Fazenda Santa Cruz e que passou a ser denominada de Fazenda Cajarana, limitando-se com Lourival Delfino dos Santos, Reginaldo Reis da Silva, João de Loreto, BR-242 e com o Sr. Carlos Antonio Cincurá de Andrade, sendo que a referida Fazenda está localizada no Povoado de Amparo, Município de Boa Vista do Tupim-BA.

**DADOS DOS PROPRIETÁRIOS: AILTON FONSECA SANTOS**, brasileiro, lavrador, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 618.421.845-04, portador do RG nº 068.38154-90, órgão expedidor SSP/BA, e sua esposa, **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 963.131.965-20, portadora do RG nº 08.473.786-75, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliados a Rua Norberto Gomes, s/nº, Povoado de Amparo, Município de Boa Vista do Tupim - BA, CEP: 46850-000.

### **DADOS DA PROPRIEDADE:**

**Endereço:** BR 242, povoado de Amparo, município de Boa Vista do Tupim - Bahia

**Característica:** Área com predominância de relevos e camada vegetativa nativa.

**Benfeitorias:** Não há benfeitorias na área.

**Documentação:**

*est.*

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim - BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## DADOS DA ÁREA DO IMÓVEL:

**Medidas:** 80 metros de largura por 217.80 metros de comprimento totalizando uma área de 17.360 metros quadrados.

**Coordenadas:** conforme foto em anexo

**Características:** Área com predominância de relevos e camada vegetativa nativa.

## METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

A metodologia aplicada nesta Avaliação foi a do tipo pesquisa de Mercado, feita através de informações obtidas com a população do município, bem como alguns profissionais da área, tais como corretores. Sendo considerado, também, os valores que estão sendo aplicados em terrenos em locais próximos a da área a ser avaliada.

Para isso, no cálculo será considerado o valor unitário básico que corresponderá ao valor da apropriação, que deverá corresponder ao valor venal da terra.

## RESULTADO DA PESQUISA DE MERCADO:

Através da pesquisa de mercado, conforme declarações de populares, bem como corretores, na avaliação de preço médio a ser cobrado, conforme especificado na metodologia aplicada, o valor da tarefa na região tem um valor médio de R\$ 22.916.50 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos.)

## CÁLCULO PARA A AVALIAÇÃO:

Valor da área = metro quadrado x valor do metro quadrado

## VALOR DO IMÓVEL:

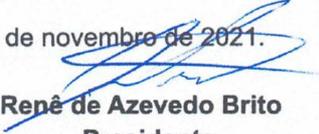
Esta comissão avalia que a área em questão tem o valor de R\$ 91.666,00 (Noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais), conforme quesitos acima informados, ao custo de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por m².

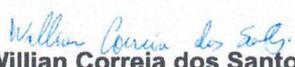
Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Boa Vista do Tupim - BA, 18 de novembro de 2021.

  
**Renê de Azevedo Brito**  
Presidente

  
**Willian Correia dos Santos**  
Membro

  
**João da Silva Santos**  
Membro

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO:	BR 242, POVOADO AMPARO, MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA	AREA (m²):	17.424,00
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA	PERIMETRO (m):	377,80
MUNICIPIO:	BOA VISTA DO TUPIM	ESTADO:	Bahia

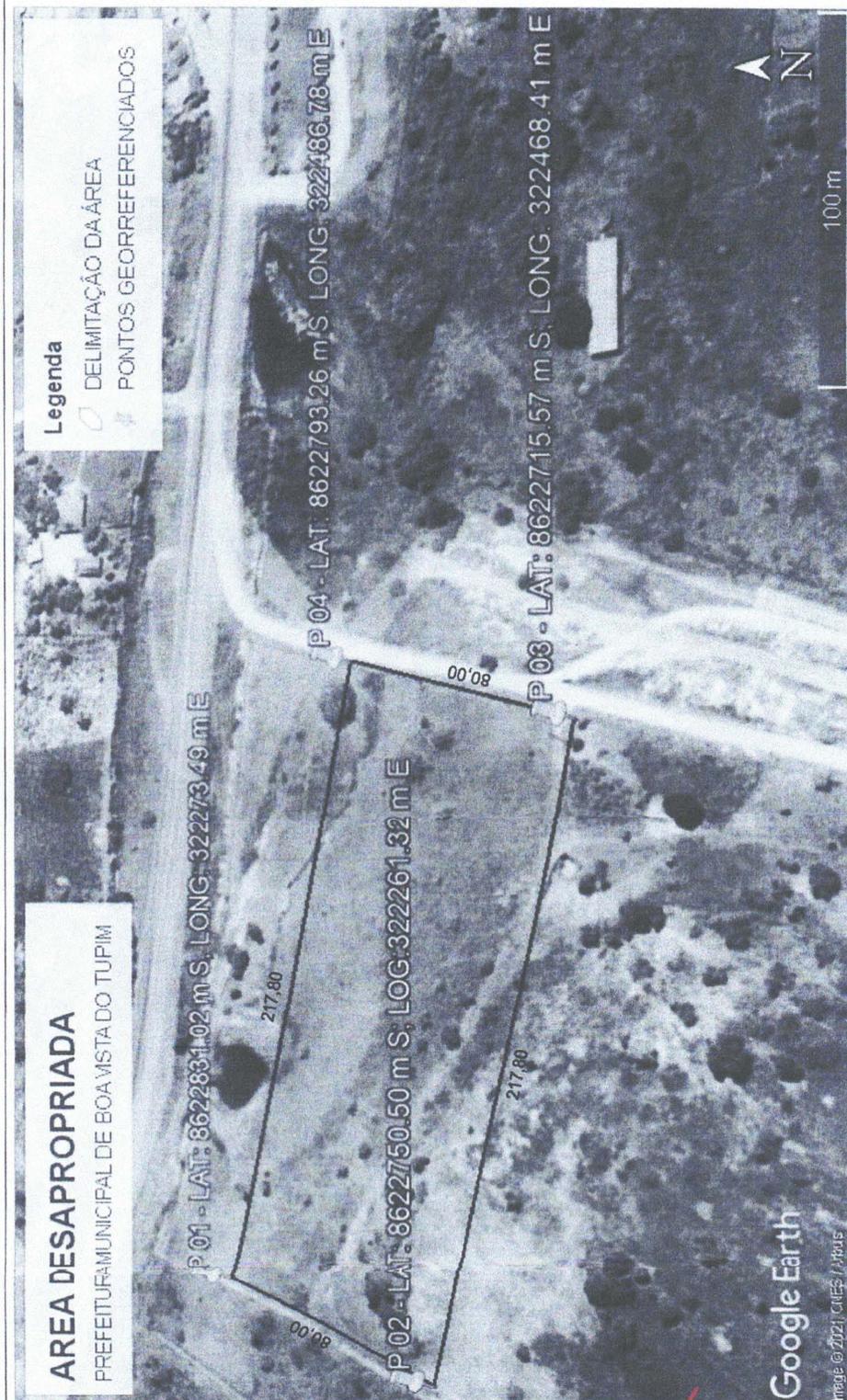
## DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenada plana UTM **8622831.00 m Sul** e **322273.00 m Leste**, situado no limite com o **lote a ser desmembrado**; confrontando neste trecho com a **travessa projetada A** seguindo com distância de **80,00 m** até o ponto **2**, de coordenadas **8622750.00 m Sul, 322261.00 m Leste**; deste confrontando neste trecho com a **lote a ser desmembrado**, seguindo com distância de **217,80 m** até o ponto **3**, de coordenadas **8622715.00 m Sul, 322468.00 m Leste**; deste confrontando neste trecho com a **lote a ser projetado**, seguindo com distância de **80,00 m** e até o ponto **4**, de coordenadas **8622793.00 m Sul, 322486.00 m Leste** m; deste confrontando neste trecho com a **travessa projetada B**, até o ponto **1**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC N° SAT representadas no Sistema UTM, referenciadas o Meridiano Central 39 ° WGr, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Bahia, 10 de novembro de 2021.

Rêne de Azevedo Brito  
Engenheiro civil CREA/BA 90.049

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM		FOLHA <b>01</b>	
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO AEROFOTOGRAFICA			
ENDEREÇO: BR 242, POVOADO AMPARO, MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA		RESP. TÉCNICO: RENÉ DE AZEVEDO BRITO REGISTRO 90.049 CREA/BA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA		DATA: 11/2021    ESCALA: s/ escala    FORMATO: A4	